

MOÇÃO Nº. 07/2018
MOÇÃO DE APELO

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, apresenta MOÇÃO DE APELO, nos seguintes termos:

Considerando a Emenda Constitucional Estadual nº 74, de 05 julho de 2017, que estabelece que as emendas individuais de parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) serão aprovadas no limite de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida (RCL) prevista no Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, e também torna obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares que constarem na Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando que a Lei Estadual nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, que trata do orçamento do Estado para o ano de 2018, é a primeira Lei com a inclusão das emendas parlamentares impositivas (obrigatórias);

Considerando que nessa Lei constam muitas emendas que destinam recursos aos municípios, inclusive, emendas de Deputados destinando recursos para o Município de Tunápolis – SC.

REQUEIRO

O encaminhamento da presente MOÇÃO ao Presidente da Assembleia Legislativa e ao Governador do Estado, pela qual, esta Casa Legislativa apela:

QUE O GOVERNO DO ESTADO LIBERE AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS PREVISTAS NA LEI 17.447/2017 QUE TRATA DO ORÇAMENTO ANUAL DO ESTADO PARA O ANO DE 2018, E QUE SEJAM CUMPRIDAS INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS MESMAS

DONATO LAUSCHNER
Vereador – Autor

Avalizado pelos Vereadores:

Arno Müller

Aloísio J. Lehmen

Gilberto Lunkes

Gustavo Lawisch

Leonardo A. Vogt

Inácio Thomas

Loivo F. Zoz

Marlei G. Bieger